



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de obra com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários a reforma do Parque do Salto conforme quantitativo e especificações no Projeto, memoriais descritivos e demais documentos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – ADVERTÊNCIA

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, Nereu Borga, no uso de suas atribuições e competência, utilizando-se de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, bem como:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 155, incisos VI e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que a empresa **M&C BRANDÃO LTDA**, muito embora tenha vencido o certame licitatório, solicitou na data de 17/04/2024 o DECLÍNIO da proposta, justificando que a obra é inexequível por suposta divergência no projeto e na planilha orçamentária;

CONSIDERANDO, que diante do declínio por parte da empresa **M&C BRANDÃO LTDA**, o Setor de Compras e Licitações da municipalidade terá que lançar novo processo licitatório, tendo custo com nova publicação no Diário Oficial dos Municípios, atrasando seu cronograma e seu fluxo normal de trabalho;

CONSIDERANDO, que a sugestão da Procuradoria Jurídica do Município é a aplicação da penalidade de advertência em razão do atraso na execução da obra e por conta da necessidade da realização de um novo processo licitatório pelo Setor de Compras e Licitações;

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

☎ 49 3536.0146 ✉ recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso . s c . g o v . b r



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSIDERANDO, a relevância da obra de reforma em questão, pois trata-se de um dos pontos turísticos mais visitados do município, que é o Parque do Salto diante de sua beleza natural;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento nos artigos 155, incisos VI e VII e 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **M&C BRANDÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 24.786.130/0001-60.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Diante disso, determino o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº. 018/2024 – Concorrência Pública nº. 001/2024, devendo o processo ser encaminhado para o Setor de Compras e Licitação da municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, em especial, a comunicação no sistema e a intimação dos interessados acerca da presente decisão administrativa.

Determino a abertura de novo Processo Licitatório visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários a reforma do Parque do Salto.

Publique-se e Cumpra-se

Salto Veloso/SC, 22 de abril de 2024.


NEREU BORGA
Prefeito Municipal

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

☎ 49 **3536.0146** ✉ recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso . s c . g o v . b r